



AUTO DE INFRAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

AIIPA
N° 27003681

Data:
14/08/2019

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Logradouro
RUA DR GABRIEL VILELA

Cadastro na CETESB
349-000098-0

Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
413		CENTRO	14540-000	IGARAPAVA

CNPJ
45.324.290/0001.67

Inscrição Estadual

ATIVIDADE PRINCIPAL

Descrição
Administração pública em geral

ENQUADRAMENTO

Artigo 2º, 3º inciso V, 51 e 52 do Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 08 de setembro de 1976 e suas alterações.

IRREGULARIDADES

Auto de Inspeção N° 1861985	Data da Infração 08/08/2019	Hora da Infração 14:30
---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------

Local da Infração
**ROD. IGARAPAVA BURITIZAL SITIO ALTO S PEDRO I, IS/N, ANTIGO ATERROE, ZONA RURAL
CEP - 14540-000 IGARAPAVA**

Descrição da Infração
Disposição inadequada de resíduos sólidos em área do antigo aterro municipal aterro, localizado no entorno da coordenada plana UTM 23 K E 212657m N 7777802m (Datum Horizontal SIRGAS 2000), tornando ou podendo tornar a água subterrânea ou o solo impróprios, nocivos ou ofensivos à saúde, inconvenientes ao bem-estar público; danosos aos materiais, à fauna e à flora; prejudiciais à segurança, ao uso e gozo da propriedade, bem como às atividades normais da comunidade.

Imponho ao infrator, nos termos do § 2º do artigo 80 (**), do inciso I do artigo 81 (*) e artigo 93, do citado Regulamento a penalidade de ADVERTÊNCIA para o infrator, de imediato, cumprir as exigências técnicas constantes na folha n.º 02, em anexo, nos prazos ali estabelecidos.

(*) Alterado pelo Decreto nº 39.551, de 18/11/1994

(**) Alterado pelo Decreto nº 54.487, de 26/06/2009

Unidade Emitente **Agência Ambiental de Franca
Av. Dr. Flávio Rocha, 4551 - Pq. dos Pinhais**

Esta Advertência de número 27003681 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

CIÊNCIA DO INFRATOR

Data

Nome

Assinatura



17

Processo N°
27 00420 19

AUTO DE INFRAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

AIIPA
N° 27003681

Data:
14/08/2019

EXIGÊNCIAS

01. Paralisar de imediato a disposição de resíduos sólidos diversos (resíduos oriundos da construção civil, de resíduos domésticos, de galhos de poda de árvore, de pneus e de outros resíduos - bens inservíveis - em vários locais da área do antigo aterro, sob pena de sofrer as demais sanções legais estabelecidas na legislação ambiental vigente.
02. Destinar adequadamente os resíduos dispostos no local e apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do presente Auto de Infração, documentação comprobatória referente destinação destes resíduos.
03. Referente ao procedimento de transbordo e triagem de resíduos de construção civil em área de 2.000 m² do antigo aterro, e em atendimento ao estabelecido no Parecer Técnico n.º 27100331 (Proc. 27/10271/14), de 16/12/2014, fica concedido prazo de 30 (trinta) dias para cumprir as seguintes exigências técnicas:
 - Isolar a área, com a implantação de controle de acesso ao interior da gleba, de modo a evitar o acesso de pessoas não autorizadas.
 - Implantar sistema de drenagem de águas pluviais de modo a evitar o carreamento dos materiais dispostos no local, com projeto elaborado por profissional habilitado, aprovado no âmbito da Prefeitura Municipal, com recolhimento da devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
 - Implantar barreira vegetal em todo o entorno da área.
 - Efetivar a triagem dos resíduos, com procedimento padrão envolvendo o controle de acesso e registro de resíduos que entram no local, armazenamento segregado para diferentes tipos de resíduos em recipientes adequados, demarcação das áreas de armazenamento temporário, definição de destinação final para os resíduos e permanência de profissional responsável no local durante o procedimento de recebimento de resíduos. Observar as áreas delimitadas no referido Parecer Técnico.



10

Processo N°
27 00206 18

AUTO DE INFRAÇÃO
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

AIIPM
N° 27001406

Data:
14/08/2019

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Logradouro
RUA DR GABRIEL VILELA

Cadastro na CETESB
349-000098-0

Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
413		CENTRO	14540-000	IGARAPAVA
CNPJ	Inscrição Estadual			
45.324.290/0001.67				

ATIVIDADE PRINCIPAL

Descrição
Administração pública em geral

ENQUADRAMENTO

Artigo 2º, 3º inciso V e 51 do Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 08 de setembro de 1976 e suas alterações.

IRREGULARIDADES

Auto de Inspeção N° 1861986	Data da Infração 08/08/2019	Hora da Infração 15:10
---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------

Local da Infração
**ROD.IGARAPAVA/BURITIZAL, S/N, ZONA RURAL
CEP - 14540-000 IGARAPAVA**

Descrição da Infração
Por dispor resíduos em desconformidade com as normas e legislações ambientais, tornando ou podendo tornar as águas subterrâneas ou o solo impróprios, nocivos ou ofensivos à saúde; inconvenientes ao bem estar público; danosos aos materiais, à fauna e à flora prejudiciais à segurança, ao uso e gozo da propriedade, bem como às atividades normais da comunidade.

Imponho, ao infrator, nos termos do inciso II do artigo 81 (*) e artigo 94 e § 2º do Artigo 80, inciso I do Artigo 84 e Artigo 85, todos do citado Regulamento,, a penalidade de MULTA de 200 (duzentos) vezes o valor da UFESP. Nos termos do artigo 101 do diploma legal acima citado, o infrator poderá interpor recurso no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência deste.

(*) Alterado pelo Decreto nº 39.551, de 18/11/1994

Unidade Emitente **Agência Ambiental de Franca
Av. Dr. Flávio Rocha, 4551 - Pq. dos Pinhais**

Esta Multa de número 27001406 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

CIÊNCIA DO INFRATOR

Data _____

Nome _____ Assinatura _____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUIS HENRIQUE SILVA STORTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "validar documento digital" e informe o código do documento: 2-RE4Q-HP15-5ITF-55DL1e1e e o número do processo 27001406.



10

Processo N°
27 00206 18

AUTO DE INFRAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

AIIPM
N° 27001406

Data:
14/08/2019

EXIGÊNCIAS

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento deste, para o infrator em pauta cumprir as seguintes exigências:

01. De imediato, fica proibido novas disposições de resíduos no local.
02. Os resíduos dispostos no local deverão ser corretamente destinados. Deverá ser apresentada documentação comprobatória da correta destinação destes resíduos.